

Olá, Futuro. Olá, Gases Renováveis.

Encargo com a verificação extraordinária de contadores de gás a pedido dos clientes

Utilização de gás	Calibre do contador	Encargo total
Doméstico	G4 - G6	65€
Não Doméstico	G10 - G25	95€
Grandes Clientes	Acima de G25	Por orçamentação

Nota: serviços disponibilizados pelo Operador de Rede de Distribuição. O encargo total com a verificação inclui os custos administrativos, instalação, verificação e transporte. Aos valores apresentados acresce IVA à taxa legal em vigor. Para contadores de calibre superior a G25, o Operador de Rede de Distribuição apresentará orçamento quando solicitado.

Os encargos relativos a esta atividade enquadram-se no ponto 3 do artigo 204.º do Regulamento de Relações Comerciais do Setor do Gás Natural (RRC), publicado pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE). Os encargos são suportados pelo Cliente caso a verificação, em laboratório acreditado e independente, conclua que o contador funciona dentro dos limites de tolerância definidos. Nas restantes situações será suportado pelo Operador de Rede de Distribuição.

RRC - Artigo 204.º

3 – Os encargos com a verificação extraordinária dos equipamentos de medição são da responsabilidade das seguintes entidades:
a) Da entidade que solicitou a verificação extraordinária, nos casos em que a verificação efetuada ao equipamento vier a comprovar que o mesmo funciona dentro dos limites de tolerância definidos.
b) Do proprietário do equipamento, nas restantes situações.